A Prefeitura Municipal de Sarapui, buscando se adequar à Lei Geral de Proteção de Dados, editou a Lei Municipal nº 222, de 05 de abril de 2023 onde regulamenta a aplicação da Lei Federal 13.709/2018 e publicou a Portaria 97/2023, de 22 de maio de 2023, onde foram nomeados o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e os servidores que compõem Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações (CGGDI) para tratar de assuntos relacionados à Lei Geral de Proteção de Dados.

Após a publicação, o Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais e os integrantes do Comitê Gestor estão trabalhando ativamente para adaptar as ações desta municipalidade nos termos da LGPD e garantir a implantação dos itens dispostos na lei.

Esta página será utilizada para dar publicidade aos atos relativos à Proteção de Dados, bem como a previsão legal, finalidade, procedimentos e as práticas utilizadas para a execução do tratamento dos dados pessoais, nos termos do inciso I do art. 23 da Lei 13.709/2018.

A [Lei Federal nº 13.709/2018](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm) estabeleceu o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

**ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

**Viviane Leonel da Silva**

**COMITÊ GESTOR DE GOVERNANÇA DE DADOS E INFORMAÇÕES (CGGDI):**

**Viviane Leonel da Silva**

Alex Araújo Prado dos Santos

Sebastião Vieira Cassiano Filho

**COLABORADORES:**

Gerson Vinicius Pereira

Bruno Joshua Medeiros Schanoski

**CONTATO PARA INFORMAÇÕES E/OU SOLICITAÇÕES:**

**Email:** lgpd@sarapui.sp.gov.br

Portal do Titular de Dados: [https://portal.dpodigital.com.br/prefeitura-municipal-de-sarapuí](https://portal.dpodigital.com.br/prefeitura-municipal-de-sarapu%C3%AD)

**LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**O QUE É?**

A Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal n. 13.709, de 2018) dispõe sobre o tratamento de dados pessoais das pessoas naturais (pessoas físicas), inclusive nos meios digitais.

A Lei se aplica ao tratamento (utilização) de dados pessoais realizados por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado, e tem o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

**QUEM É O TITULAR DOS DADOS PESSOAIS?**

O titular dos dados pessoais é a pessoa natural (pessoa física) a quem pertencem os dados pessoais que são objeto de tratamento, ou seja, que são utilizados.

**QUEM É O CONTROLADOR?**

O Controlador é “pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais” - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n. 13.709, de 2018).

No caso em questão, o Controlador é a Prefeitura Municipal de Sarapui/SP.

**QUEM É A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD)?**

A [ANPD](https://www.gov.br/anpd/) é o órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n. 13.709, de 2018) em todo o território nacional.

**DIREITOS DO TITULAR DOS DADOS PESSOAIS**

O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos seus dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados;

III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;

V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD;

VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da LGPD.

**COMO ABRIR UMA REQUISIÇÃO PARA EXERCER OS DIREITOS DE TITULAR DE DADOS PESSOAIS?**

Para exercer seus direitos, basta entrar em contato através dos nossos canais de comunicação e especificar sua solicitação.

e-mail lgpd@sarapui.sp.gov.br

Portal do Titular de Dados: [https://portal.dpodigital.com.br/prefeitura-municipal-de-sarapuí](https://portal.dpodigital.com.br/prefeitura-municipal-de-sarapu%C3%AD)

**LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS:**

* Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm>
* Lei Municipal nº 222, de 05 de abril de 2023 – <http://www.camarasarapui.sp.gov.br/download/complementares/222-23_2_2.pdf>
* Política de Privacidade – inserir link aqui
* Política de Privacidade de eventos sem controle de acesso – inserir link aqui

**CARTILHAS/FASCÍCULOS:** <https://drive.google.com/drive/folders/1r74G4GVSDkfYYeQ1afugDIxJThPgmsDE?usp=drive_link>

1 – Fascículo – autenticação

2 –Fascículo – backup

3 –Fascículo – banco via internet

4 –Fascículo – boatos

5 – Fascículo – celulares e tablets

6 – Fascículo – códigos maliciosos

7 – Fascículo – computadores

8 –Fascículo – phishing/golpes

9 - Fascículo – vazamento de dados

10 – Fascículo – privacidade

11 – Fascículo – proteção de dados

12 – Fascículo – redes

13 – Fascículo – redes sociais

14 – Fascículo – trabalho remoto